



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.2.** A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a responsabilidade de promover a inclusão social e garantir o bem-estar das populações em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de serviços essenciais, como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), abrigos para idosos, casa de passagem para crianças, além de programas e eventos voltados à assistência social.

**1.3.** Para o cumprimento dessas atribuições, a alimentação desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e qualidade de vida dos atendidos. A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo, adequado e de qualidade de gêneros alimentícios para suprir as necessidades alimentares dos usuários desses serviços, assegurando uma alimentação balanceada e nutritiva que respeite as normativas sanitárias e nutricionais vigentes.

**1.4.** A necessidade de contratar uma empresa especializada se justifica pela complexidade e variedade das demandas alimentícias, que envolvem produtos perecíveis e não perecíveis, além da exigência de entregas regulares e dentro dos prazos estipulados. A escolha de uma empresa qualificada assegura o cumprimento das exigências legais e contratuais, além de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos usuários desses serviços.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

**2.1.** A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2025).

**2.2.** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

### 3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

**3.1** O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.





#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Sustentabilidade**

**4.1.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

##### **4.2 Da exigência de amostra**

**4.2.1** DISPENSADO

##### **4.3 Da Subcontratação**

**4.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **4.4 Garantia da contratação**

**4.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

##### **4.5 Garantia dos produtos**

**4.5.1** O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1** No exercício de 2024 o setor competente acompanhou/fiscalizou aquisições de compra e pagamento de materiais de consumo, quais sejam:

**5.2** Nas referidas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS para o exercício de 2024 foram apurados para os serviços que serão necessários para o exercício de 2025, nos seguintes preços praticados:

**5.3** Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



ITEM	DESCRIÇÃO – MATERIAIS PERMANENTES	MARCA	QUANT.	UND.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ		2109	UNIDADE	15,69	33.090,21
2	AÇUCAR 2KG		1340	UNIDADE	14,15	18.961,00
3	ALHO		433	QUILO	36,36	15.743,88
4	AÇAFRAO DA TERRA		200	PACOTE	5,18	1.036,00
5	AMIDO DE MILHO 500G		200	UNIDADE	14,81	2.962,00
6	AVEIA EM FLOCOS		1133	UNIDADE	6,34	7.183,22
7	AZEITE DE DENDÊ		133	“UNIDADE E	7,94	1.056,02
8	BISCOITO SALGADO		2252	PACOTE	9,00	20.268,00
9	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G		1167	PACOTE	9,05	10.561,35
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400G		1147	PACOTE	10,90	12.502,30
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250		2952	PACOTE	18,50	54.612,00





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



12	CANELA EM PÓ 20G		200	“PACOTE	6,50	1.300,00
13	ARROZ TIPO 1 5KG		820	UNIDADE	34,25	28.085,00
14	COCO RALADO		867	“PACOTE	7,02	6.086,34
15	CORANTE ALIMENTÍCIO 200G		228	PACOTE	3,62	825,36
16	COMINHO EM PÓ 60G		157	UNIDADE	3,50	549,50
17	CREME DE LEITE TRADICIONAL		1067	“UNIDAD E	7,84	8.365,28
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO		800	PACOTE	12,99	10.392,00
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/ FERMENTO		800	“PACOTE	8,74	6.992,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG		160	“PACOTE	13,99	2.238,40
21	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ		960	PACOTE	8,95	8.592,00
22	FERMENTO QUIMICO EM PO		467	"UNIDAD E	8,35	3.899,45
23	FEIJÃO CARIOCA ATUAL 1KG		1132	UNIDADE	11,99	13.572,68
24	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO		1179	UNIDADE	6,03	7.109,37





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



25	FUBÁ DE MILHO FINO		526	PACOTE	4,62	2.430,12
26	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL		1200	QUILO	7,52	9.024,00
27	LEITE DE CÔCO (VIDRO)		933	MAÇOS	7,00	6.531,00
28	LEITE EM PÓ 400G		5711	QUILO	26,97	154.025,67
29	MACARRAO DE SEMOLA PARAFUSO		1067	PACOTE	7,90	8.429,30
30	MACARRAO DE SEMOLA		1127	PACOTE	7,53	8.486,31
31	MILHO BRANCO P/ CANJICA		2000	QUILO	9,25	18.500,00
32	MILHO DE PIPOCA		467	PACOTE	8,01	3.740,67
33	MILHO VERDE EM CONSERVA		1082	UNIDADE	6,49	7.022,18
34	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G		1299	PACOTE	6,50	8.443,50
35	OLEO DE SOJA 900 ML		1074	UNIDADE	12,87	13.822,38
36	AGUA MINERAL		2667	CAIXA	43,72	116.601,24
37	CHÁ DE ERVAS		617	CAIXA	7,99	4.929,83





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



38	FARINHA LACTEA INSTANTANEA		467	“PACOTE	12,99	6.066,33
39	GOIABADA 600G		133	UNIDADE	14,10	1.875,30
40	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 230G		533	PACOTE	7,65	4.077,45
41	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS 230G		533	PACOTE	9,99	5.324,67
42	CEREAL INFANTIL MILHO 230G		533	PACOTE	11,29	6.017,57
43	ORÉGANO SECO 20G		200	PACOTE	3,09	618,00
44	SAL REFINADO IODADO		225	UNIDADE	2,42	544,50
45	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE		3200	LATA	7,99	25.568,00
46	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO		3733	“UNIDAD E	7,98	29.789,34
47	VINAGRE 750 ML		300	GARRAFA	3,75	1.125,00
48	ABACATE		933	QUILO	10,32	9.628,56
49	ABACAXI		1280	QUILO	9,00	11.520,00
50	ABÓBORA CABOTIÁ		623	QUILO	11,30	7.039,90





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



51	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA 400 G LIMPA EM SACOS PLASTICOS		992	MAÇOS	6,94	6.884,48
52	BANANA PRATA		1467	“QUILO	8,90	13.056,30
53	BATATA		936	QUILO	10,62	9.940,32
54	BATATA DOCE		669	QUILO	11,17	7.472,73
55	BETERRABA DE PRIMEIRA		496	QUILO	10,90	5.406,40
56	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA		777	QUILO	13,75	10.683,75
57	CEBOLINHA E COENTRO		904	MAÇOS	7,28	6.581,12
58	CENOURA DE PRIMEIRA		736	QUILO	11,39	8.383,04
59	LARANJA		1333	"QUILO	8,30	11.063,90
60	LIMÃO IN NATURA		759	UNIDADE	7,00	5.313,00
61	MAMAO		933	"QUILO	8,50	7.930,50
62	MACA FUJI OU GALA		867	"QUILO	15,00	13.005,00
63	MARACUJÁ		1133	“QUILO	15,88	17.992,04





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



64	MELANCIA		600	“QUILO	6,93	4.158,00
65	MELAO		640	“QUILO	9,04	5.785,60
66	PIMENTA DE CHEIRO		106	QUILO	4,50	1.537,00
67	PIMENTÃO DE PRIMEIRA		151	QUILO	14,87	2.245,37
68	REPOLHO VERDE		598	QUILO	11,21	6.703,58
69	TOMATE		958	QUILO	16,00	15.328,00
70	UVA ITALIANA OU RUBI		467	“QUILO	19,00	8.873,00
71	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA		781	QUILO	23,00	17.963,00
72	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA		781	QUILO	24,25	18.939,25
73	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ		781	QUILO	30,83	24.078,23
74	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI		781	QUILO	23,25	18.158,25
75	PAO DE FORMA		533	QUILO	13,51	7.200,83
76	PÃO HOT DOG UN		40389	QUILO	3,56	143.784,84





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



77	PÃO TIPO FRANCÊS 50G		40037	UNIDADE	1,00	40.037,00
78	CARNE BOVINA ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO		733	QUILO	34,93	25.603,69
79	CARNE BOVINA COXÃO DURO		971	QUILO	45,56	44.238,76
80	CARNE BOVINA MOÍDA		1724	QUILO	44,50	76.718,00
81	FRANGO INTEIRO CONGELADO CX		248	CAIXA	224,50	55.676,00
82	CHARQUE		533	QUILO	45,05	24.011,65
83	OVOS DE GALINHA		589	CARTELA	24,66	14.524,74
84	PEIXE FILE DE PESCADA BRANCA		837	LATA	47,95	40.134,15
85	PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO		400	QUILO	46,50	18.600,00
86	QUEIJO MUSSARELA FATIADO		400	QUILO	55,45	22.180,00
87	MARGARINA 500G		916	UNIDADE	12,45	11.404,20
88	COUVE VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA		896	MAÇOS	8,02	7.185,92
Total :						<b>1.525.945,82</b>





## **6. SOLUÇÃO POSSÍVEL**

**6.1** A solução para suprir a necessidade do fornecimento gêneros alimentícios, incluindo produtos perecíveis (como frutas, verduras, carnes, laticínios) e não perecíveis (como arroz, feijão, óleo, macarrão, entre outros), de acordo com as necessidades específicas dos programas da Secretaria. Além disso, os produtos deverão atender às exigências de qualidade, higiene e segurança alimentar, conforme as normativas de vigilância sanitária e regulamentações pertinentes.

**6.2.** As quantidades e tipos de alimentos serão ajustadas conforme a demanda das unidades atendidas, com base em planejamento prévio realizado pela Secretaria, levando em consideração as necessidades nutricionais dos usuários, a variedade alimentar e as particularidades de cada programa.

**6.3.** Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a padronização das especificações, técnicas e de desempenho; de forma parcelada, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

**7.1.1** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008, de 22 de janeiro de 2024.

**7.1.2** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 05 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**7.1.3** Assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais e de segurança alimentar dos usuários dos programas e serviços da Secretaria.

**7.1.4** Garantir que os alimentos fornecidos atendam às normas sanitárias e de qualidade exigidas pelas autoridades competentes.

**7.1.5** Manter a regularidade e a qualidade do atendimento aos usuários dos programas e serviços da Secretaria, como CRAS, CREAS, abrigos, casa de passagem e eventos sociais.

**7.1.6** Obter os melhores preços e condições de pagamento, sem comprometer a qualidade dos produtos. é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades





administrativas decorrentes de necessidades permanentes OU prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

## 7.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

**7.2.1.** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS tem caráter continuado se justifica pela necessidade constante e previsível de assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais e de segurança alimentar dos usuários dos programas e serviços da Secretaria. Garantir que os alimentos fornecidos atendam às normas sanitárias e de qualidade exigidas pelas autoridades competentes. Manter a regularidade e a qualidade do atendimento aos usuários dos programas e serviços da Secretaria, como CRAS, CREAS, abrigos, casa de passagem e eventos sociais.

## 7.3 Da justificativa do prazo de execução

**7.3.1** À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**7.3.2** Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

**a) Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

**c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

**d) Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública





de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

#### **7.4 Do Fornecimento Dos Produtos**

**7.4.1** A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

**7.4.2** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

**7.4.3** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**7.4.4** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

**7.4.5** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**7.4.6** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**7.4.7** Será recusado produto deteriorado ou avariado;





**7.4.8** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

**7.4.9** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**8.1** De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**8.2** O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

**8.3** Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

**8.4** As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.5** Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lote único, composto de itens com características específicas de gêneros alimentícios, justificando a relação que há entre os itens.

**8.6** A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção





de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

**8.7** A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

**8.8** Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- 1. Garantia de Suprimento Regular e Contínuo de Alimentos:** Assegurar que as unidades de atendimento da Secretaria (CRAS, CREAS, Abrigo de Idosos, Casa de Passagem para Crianças, entre outros programas e eventos) tenham acesso constante a gêneros alimentícios, atendendo à demanda diária e emergencial de alimentação dos usuários, sem interrupções no fornecimento.
- 2. Qualidade e Segurança alimentar:** Garantir que todos os alimentos fornecidos atendam aos padrões exigidos de qualidade, higiene e segurança alimentar, conforme as normas sanitárias vigentes e boas práticas de manipulação de alimentos. Isso resulta na oferta de refeições nutritivas, saudáveis e livres de riscos à saúde dos beneficiários.
- 3. Atendimento às Necessidades Nutricionais Específicas:** Fornecer uma alimentação balanceada e diversificada, que atenda às necessidades nutricionais dos usuários dos serviços,





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



levando em consideração as especificidades de cada grupo atendido, como idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Isso inclui a oferta de produtos que atendam a dietas especiais ou exigências alimentares específicas.

**4. Eficiência e Pontualidade nas Entregas:** Garantir que os alimentos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, com a quantidade e a qualidade requeridas, contribuindo para o bom andamento das atividades e eventos programados. A pontualidade nas entregas é fundamental para o planejamento adequado das refeições e para a organização das atividades nos serviços de assistência social.

**5. Redução de Desperdício e Otimização de Recursos:** A contratação visa otimizar o uso de recursos públicos, garantindo a aquisição de alimentos em quantidades adequadas, evitando tanto a escassez quanto o desperdício. Com isso, a Secretaria pode oferecer o melhor atendimento possível, sem comprometer o orçamento destinado à área social.

**6. Promoção do Bem-Estar dos Usuários:** A oferta de alimentação adequada tem impacto direto no bem-estar físico e psicológico dos beneficiários dos programas sociais. Um bom fornecimento de alimentos contribui para a melhoria da saúde geral, aumentando a disposição e a qualidade de vida dos atendidos, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

**7. Transparência e Conformidade com as Normas Legais:** A contratação objetiva garantir que o processo de fornecimento de gêneros alimentícios seja realizado de acordo com as exigências legais e regulamentações do setor público, assegurando a transparência, a equidade e a legalidade na escolha da empresa fornecedora. A adoção de práticas de licitação e controle garantirá a conformidade com as leis de compras públicas.

**8. Adequação ao Orçamento Público:** Conseguir o fornecimento dos alimentos a preços justos e compatíveis com o mercado, de forma a otimizar os recursos financeiros disponíveis, garantindo que o valor pago pelos gêneros alimentícios seja compatível com as condições de mercado e a qualidade dos produtos fornecidos.

**9. Melhoria na Gestão de Programas e Eventos:** A contratação contribuirá para o bom andamento dos programas e eventos realizados pela Secretaria, permitindo que a alimentação





seja um facilitador para o sucesso de ações sociais, como atividades de formação, workshops, eventos de integração, entre outros. A qualidade na oferta de alimentos é um fator fundamental para a aceitação e satisfação dos participantes desses programas.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**10.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## **11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

**11.1** Não aplicável.

## **12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

**12.2** Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2024 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2025 e está sendo previsto um aumento de consumo de 10% para o exercício de 2025, considerando o aumento do número de servidores e/ou em razão da ampliação do número de setores da Secretaria Municipal. Estipulou-se um quantitativo de estoque mínimo equivalente ao consumo de 3 (três) meses, visando suprir o fornecimento de materiais durante o período licitatório.

**12.3** Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2025 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

**A. Previsão de consumo para o exercício de 2025** = média de consumo mensal de 2024 + percentual de previsão de aumento de consumo mensal de 10% x 12 meses;

**B. Estoque mínimo** = Média de consumo para suprir o período licitatório (3 meses), aferido pelo seguinte cálculo ( $A \div 4$ );

**C. Estoque atual**





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



**12.4** Aplicando os parâmetros de cálculo e os ajustes de arredondamento, conforme os padrões das embalagens de entregas (quantidades de itens embalados por caixa ou outra unidade de acondicionamento), estimou-se as quantidades a serem adquiridas, quais sejam:

**12.5** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.525.945,82** (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1** Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**14.1** O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, é essencial para a continuidade das atividades e o bom funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A alimentação adequada e de qualidade é um direito fundamental dos usuários, e sua oferta é indispensável para o cumprimento das políticas públicas de assistência social. A formalização dessa contratação visa garantir o atendimento eficiente, transparente e regular às necessidades alimentícias dos diversos programas da Secretaria, promovendo o bem-estar e a segurança alimentar dos atendidos.

Tucuruí/PA, 14 de Março de 2025.

**André Arruda dos Santos**  
Auxiliar Administrativo

De acordo:





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



**Jaqueline Damasceno Franklin**  
Secretário Municipal de Assistência Social



P R E F E I T U R A   D E  
**TUCURUI**

Trabalho, Paz e Progresso



**Prefeitura Municipal de Tucuruí**  
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro  
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará  
CNPJ: 05.251.632/0001-41